



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18.990/2018

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG**, representado pela sua Secretária de Saúde Ana Carolina Magalhães Caixeta, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

o Município de Patos de Minas lançou o Edital de Chamamento Processo nº **18.990/2018** objeto: **o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde ambulatorial (AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA-ÓSSEA), LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF), IMITANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA) e AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL)** aos usuários do Sistema Único de Saúde, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Patos de Minas, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 199, § 1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990'';- que contempla serviços SUS, dos quais a prestação não pode ser interrompida, por se tratar de serviços imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;

o Chamamento Público ainda mostra-se vantajoso para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de pessoas jurídicas que atenderem aos requisitos do edital. Isso porque, quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público;

há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;

serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores (que serão reajustados na mesma proporção, índices, e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde), pagamentos, objeto, finalidades, e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas até a data de **31/12/2022**, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

o Edital de Chamamento Público nº **18.990/2018** (Fls 01 parágrafo terceiro) estabelece que **“Os DOCUMENTOS deverão ser entregues durante a vigência deste Credenciamento, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o limite**



de tempo, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, contados da data da publicação oficial””(grifo nosso).

Neste ato RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público nº **18.990/2018**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº **18.990/2018** e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Permanecendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Patos de Minas 27 de dezembro de 2021

Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde